



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 7, DE 10 DE MARÇO DE 2022
I CONGRESSO INTERNACIONAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (I CONIN – IBC)
CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE MINICURSOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Minicursos que serão oferecidos aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 19 a 22 de setembro de 2022.

1. DA APRESENTAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O I CONIN-IBC, sob o tema “Deficiência visual e suas interfaces: Educação, Saúde e Tecnologia”, tem como objetivo principal discutir de forma abrangente questões e problemáticas contemporâneas das temáticas da deficiência visual, da deficiência visual associada a outras deficiências e da surdocegueira, priorizando a interação das áreas de conhecimento e o compartilhamento de experiências e saberes entre os participantes.

1.1.1 O I CONIN-IBC está estruturado a partir de três eixos temáticos: 1) Saberes e práticas na educação de pessoas com deficiência visual; 2) Tecnologia assistiva na temática da deficiência visual; e 3) Saúde, bem-estar e qualidade de vida na deficiência visual.

1.1.2 O I CONIN-IBC será realizado em formato híbrido, com atividades exclusivamente presenciais, atividades exclusivamente remotas e atividades híbridas – presenciais com transmissão e interação dos congressistas remotos.

2. DOS MINICURSOS

2.1. Entende-se por Minicurso, neste edital, uma proposta sistematizada de evento que busca apresentar e iniciar uma discussão sobre um tema ou problemática em específico, de ordem prática ou teórica. Deve prever uma metodologia participativa, dando espaço para que os participantes atuem de maneira ativa no desenvolvimento da proposta, por meio de perguntas, de resolução de atividades, de avaliação individual e/ou coletiva etc.

2.2. Este edital abre submissão para 10 propostas de Minicursos, de carga horária de 4 horas cada, com dois encontros de 2 horas realizados no segundo (20/09/22) e no terceiro (21/09/22) dia do Congresso, das 14 às 16 horas.

2.2.1. Desse total de 10 Minicursos, serão selecionados e oferecidos aos congressistas presenciais quatro Minicursos, sendo um vinculado ao Eixo I, dois ao Eixo II e um ao Eixo III do Congresso.

2.2.1.1. Do total de quatro Minicursos presenciais, será selecionado um Minicurso do Eixo II para desenvolvimento em laboratório de informática, com um computador para cada participante, disponibilizados pelo IBC.

2.2.2. Desse total de 10 Minicursos, serão selecionados e oferecidos aos congressistas remotos seis Minicursos, sendo dois vinculados ao Eixo I, dois ao Eixo II, e dois ao Eixo III do Congresso.

2.2.3. Os Minicursos presenciais deverão ser pensados para grupos de 10 a 20 participantes; já as propostas de Minicursos remotos devem prever a participação de 30 a 40 participantes.

2.2.3.1. As propostas devem levar em consideração que poderá haver participantes com deficiência matriculados nos Minicursos – notadamente deficiência visual – além de participantes estrangeiros, estes assessorados por tradutores simultâneos (inglês ou espanhol) disponibilizados pelo IBC.

2.2.3.2. Os Minicursos remotos serão transmitidos em salas fechadas, pela plataforma Google Meet, ou plataforma similar.

2.3. Os Minicursos serão elaborados e ministrados por profissionais graduados, especialistas, mestres e doutores de todo o Brasil. Cada Minicurso contará com no mínimo um e no máximo três ministrantes. Um mesmo ministrante só poderá submeter uma proposta de Minicurso – ou fazer parte de apenas uma dupla ou trio de ministrantes.

2.3.1. Dos 10 Minicursos selecionados, 50% do total (5 Minicursos) será reservado para ministrantes que sejam servidores do Instituto Benjamin Constant, docentes ou técnicos, com a formação especificada no item 2.3.1 – ou para duplas e trios de ministrantes em que pelo menos um integrante seja servidor do IBC.

2.3.1.1. No caso de Minicursos ministrados por servidores do IBC, estes deverão necessariamente atender aos interesses institucionais de:

- a) Evidenciar a contribuição do Instituto para as temáticas da deficiência visual, da deficiência visual associada a outras deficiências e da surdocegueira; e
- b) Divulgar as ações, atividades e entregas à sociedade promovidas pelo Instituto.

2.4. O desenvolvimento dos Minicursos presenciais observará rigorosamente o atendimento às regras sanitárias e protocolos de contenção à proliferação da COVID-19 que estejam então vigentes, inclusive no que diz respeito à capacidade máxima de ocupação dos espaços em que as atividades serão desenvolvidas.

2.4.1. A depender do avanço da pandemia da COVID-19, o IBC poderá solicitar que os Minicursos presenciais sejam adaptados para apresentação em formato remoto. A confirmação final da realização das atividades presenciais do Congresso ocorrerá até o dia 16 de agosto de 2022.

2.5. Os ministrantes dos Minicursos presenciais deverão necessariamente desenvolver as atividades dos Minicursos presencialmente, nas dependências do IBC, que disponibilizará espaço e equipamentos adequados para a realização. As despesas envolvendo deslocamento, acomodação, alimentação e outras similares ocorrerão às próprias expensas dos ministrantes.

2.6. É facultado aos ministrantes dos Minicursos remotos transmitir o Minicurso das dependências do IBC, ou de espaço próprio, opção feita no ato da submissão da proposta. No primeiro caso, o IBC disponibilizará aos ministrantes espaço adequado e equipamentos para transmissão dos Minicursos remotos, valendo para os ministrantes o estabelecido no item 2.5 em relação às despesas. No segundo caso, os ministrantes deverão obrigatoriamente dispor de acesso à internet estável, computador, câmera e microfone para realizar a transmissão.

2.7. Ao submeter uma proposta de Minicurso, os ministrantes autorizarão o uso de sua imagem nas transmissões do evento e posterior divulgação, que poderão ficar disponíveis nos diversos canais de transmissão do IBC, à critério da instituição, além de apresentar à DPP, em momento oportuno, o aceite formal no que diz respeito a esta condição.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. O IBC receberá propostas de Minicursos para o I CONIN-IBC entre os dias 16 de março e 24 de abril de 2022.

3.2. Procedimento para submissão: preencher e enviar o formulário de submissão disponível no endereço conin2022.ibc.gov.br, anexando ao formulário o resumo simples da proposta de Minicurso, em formato .doc ou .docx (arquivo Word).

3.2.1. A confirmação do recebimento da proposta será realizada via correio eletrônico.

3.2.2. O resultado dos Minicursos selecionados será enviado via correio eletrônico para os proponentes e publicado no site do IBC e/ou do evento.

3.2.3. Todos os equipamentos, insumos e outros recursos necessários ao desenvolvimento da proposta do Minicurso deverão ser informados em campo específico do formulário, com a devida indicação de quem será o responsável por providenciá-los – ministrantes, participantes ou IBC.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. 16/03 a 24/04/22: Período de submissão de propostas.

4.2. 25/04 a 05/05/22: Análise das propostas recebidas pelo Comitê Científico do I CONIN-IBC.

4.3. 06/05/22: Divulgação do resultado preliminar.

4.4. 06 a 10/05/22: Interposição de recursos ao resultado preliminar.

4.5. 11 a 15/05/22: Análise dos recursos recebidos pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do IBC.

4.6. Até 17/05/22: Divulgação do resultado após recursos.

4.7. Até 16/08/22: Confirmação da realização das atividades presenciais do evento (caso a pandemia piore, todo o evento ocorrerá de maneira remota).

4.8. 19 a 22/09/22: Evento.

4.9. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados

5. DA NORMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS (RESUMO SIMPLES)

5.1. As propostas de Minicursos deverão ser apresentadas em formato de resumo simples.

5.2. O resumo deve indicar:

- a) A modalidade do Minicurso (presencial ou remoto);
- b) O tema;
- c) Os objetivos;
- d) Os aspectos teóricos que embasam o tema de discussão proposto;
- e) No caso de Minicurso ministrado por servidor do IBC, o disposto no item 2.3.1.1 deste edital; e

f) A metodologia que será aplicada no desenvolvimento do Minicurso.

5.2.1. Todos esses itens devem ser dispostos, em parágrafo único, em uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos,. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. O resumo deve ter de 250 a 500 palavras, formatado em espaçamento simples, fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, margens superior/esquerda 3 cm e inferior/direita 2 cm.

5.3. O resumo deve ser antecedido pelo título do Minicurso, centralizado e em negrito, e sucedido por palavras-chave. Depois do término do resumo, dê dois espaços e escreva as palavras-chave, que devem ser representativas do conteúdo do documento e extraídas de dentro do resumo. Escreva de três a seis palavras-chave, com a primeira letra de todas elas em maiúscula, separadas por um ponto e finalizadas também por um ponto.

5.4. O arquivo do resumo deve ser enviado sem identificação dos proponentes da proposta de MINICURSO. Os proponentes são responsáveis por remover toda identificação de autoria do resumo, para garantir a avaliação às cegas do Comitê Científico, incluindo em possíveis referências dentro do próprio texto. Nesse caso, substitui-se o nome do proponente por “PROPONENTE”. Verifique ainda se a identificação foi removida de outras partes do texto e na opção “Propriedades do Word”, quando se clica com o botão direito do mouse no arquivo.

5.5. Os resumos dos Minicursos selecionados e realizados serão publicados nos Anais do I CONIN-IBC.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) fará a pré-seleção das propostas recebidas, verificando se estão de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

6.2. Posteriormente, os coordenadores do Comitê Científico do I CONIN-IBC farão a distribuição das propostas aprovadas na etapa anterior para análise dos membros avaliadores.

6.2.1. É permitido aos membros do Comitê Científico submeterem propostas de Minicursos, uma vez que a avaliação das propostas será realizada às cegas. Nesses casos, a DPP garantirá a lisura da avaliação, em articulação com os coordenadores do Comitê, convidando, obrigatoriamente, consultores *ad hoc* para apreciarem as propostas.

6.3. Para ser aprovada, a proposta de Minicurso deve atingir, no mínimo, 70% da pontuação, conforme critérios a seguir:

INDICADORES AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Enquadramento ao eixo temático	2,0
Exequibilidade da proposta	2,0
Clareza e organização do conteúdo	2,0
Adequação da metodologia proposta	2,0
Integração dos participantes no desenvolvimento das atividades propostas	2,0
Total	10,0

6.4. Além da tabela de pontos, a avaliação poderá vir acompanhada de um comentário ou de um parecer descritivo do Comitê Científico.

6.5. Em caso de empates, ou caso o número de propostas ultrapasse a quantidade prevista neste edital, o Comitê Científico adotará os seguintes critérios de seleção, considerando-se as informações do PROPONENTE (vide formulário de inscrição):

a) 1º: Titulação.

b) 2º: Número de Minicursos similares anteriormente ministradas (conforme Currículo Lattes).

c) 3º: Número de publicação que versem sobre o tema da Minicurso proposto (conforme Currículo Lattes).

6.6. O resultado da seleção será enviado para o e-mail do proponente e publicado no site do IBC e/ou do evento.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O certificado dos ministrantes dos Minicursos selecionados e realizados no I CONIN-IBC será emitido após o término do evento e disponibilizado no site do Congresso

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os resumos serão avaliados às cegas pelos membros do Comitê Científico do evento. Caso julguem necessário, os coordenadores do Comitê poderão solicitar o parecer de consultores *ad hoc*.
- 8.2. O IBC pode solicitar aos ministrantes dos Minicursos selecionados que realizem ajustes nas propostas, como alterações na metodologia de trabalho estabelecida.
- 8.3. A depender do número de Minicursos classificados e dos interesses institucionais do IBC, a DPP, articulada ao Comitê Científico do Congresso, pode convidar os ministrantes de determinado Minicurso a adaptá-lo e executá-lo em formato de oficina, em até duas vezes, para dois grupos distintos de participantes: uma no dia 20/09 e outra no dia 21/09.
- 8.3.1. Da mesma forma, as vagas destinadas a servidores do IBC, caso não haja propostas classificadas, poderão ser ocupadas por propostas externas de Minicursos.
- 8.3.2. Caso não haja o número mínimo esperado de propostas classificadas, é facultado à DPP, em articulação com o Comitê Científico, encomendar propostas de Minicursos a ministrantes do IBC e externos.
- 8.4. Para realização do Minicurso, o I CONIN-IBC disponibilizará computador, *datashow* e *flip chart*, não sendo necessário informar esses materiais no formulário de submissão.
- 8.4.1. Materiais impressos em tinta são de inteira responsabilidade dos proponentes do Minicurso.
- 8.5. A atuação como ministrante externo de Minicurso no I CONIN-IBC não gera vínculo empregatício ou previdenciário com a instituição, tampouco expectativa de direito destas naturezas.
- 8.6. Disposições não previstas neste Edital serão tratadas pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBC.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 10/03/2022 19:09:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2709

Código de Autenticação: a9c7852a12



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 7, de 10 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 48, de 11 de março de 2022, seção 3, pág. 51 e 52, que **torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Minicursos que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC)**, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê:

“O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Minicursos que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 19 a 22 de setembro de 2022”

Leia-se:

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Minicursos que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 7 a 10 de novembro de 2022.”

Onde se lê:

“2.2. Este edital abre submissão para 10 propostas de Minicursos, de carga horária de 4 horas cada, com dois encontros de 2 horas realizados no segundo (20/09/22) e no terceiro (21/09/22) dia do Congresso, das 14 às 16 horas.”

Leia-se:

“2.2. Este edital abre submissão para 10 propostas de Minicursos, de carga horária de 4 horas cada, com dois encontros de 2 horas realizados no segundo (08/11/22) e no terceiro (09/11/22) dia do Congresso, das 14 às 16 horas.”

Onde se lê:

“2.4.1. A depender do avanço da pandemia da COVID-19, o IBC poderá solicitar que Minicursos presenciais sejam adaptados para apresentação em formato remoto. A confirmação final da realização das atividades presenciais do Congresso ocorrerá até o dia 16 de agosto de 2022.”

Leia-se:

“2.4.1. A depender do avanço da pandemia da COVID-19, o IBC poderá solicitar que Minicursos presenciais sejam adaptados para apresentação em formato remoto. A confirmação final da realização das atividades presenciais do Congresso ocorrerá até o dia 6 de outubro de 2022.”

Onde se lê:

“3.1. O IBC receberá propostas de Minicursos para o I CONIN-IBC entre os dias 16 de março e 24 de abril de 2022.”

Leia-se:

“3.1. O IBC receberá propostas de Minicursos para o I CONIN-IBC entre os dias 1º e 20 de junho de 2022.”

Onde se lê:

“4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. 16/03 a 24/04/22: Período de submissão de propostas.

4.2. 25/04 a 05/05/22: Análise das propostas recebidas pelo Comitê Científico do I CONIN-IBC.

4.3. 06/05/22: Divulgação do resultado preliminar.

4.4. 06 a 10/05/22: Interposição de recursos ao resultado preliminar.

4.5. 11 a 15/05/22: Análise dos recursos recebidos pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do IBC.

4.6. Até 17/05/22: Divulgação do resultado após recursos.

4.7. Até 16/08/22: Confirmação da realização das atividades presenciais do evento (caso a pandemia piore, todo o evento ocorrerá de maneira remota).

4.8. 19 a 22/09/22: Evento.

4.9. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados.”

Leia-se:

“4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. 16/03 a 24/04/22 e 1º a 20/06/22: Período de submissão de propostas.

4.2. 21 a 29/06/22: Análise das propostas recebidas pelo Comitê Científico do I CONIN-IBC.

4.3. 30/06/22: Divulgação do resultado preliminar.

4.4. 1º a 04/07/22: Interposição de recursos ao resultado preliminar.

4.5. 05 a 10/07/22: Análise dos recursos recebidos pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do IBC.

4.6. Até 11/07/22: Divulgação do resultado após recursos.

4.7. Até 06/10/22: Confirmação da realização das atividades presenciais do evento (caso a pandemia piore, todo o evento ocorrerá de maneira remota).

4.8. 07 a 10/11/22: Evento.

4.9. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados.”

Onde se lê:

“8.3. A depender do número de Minicursos classificados e dos interesses institucionais do IBC, a DPP, articulada ao Comitê Científico do Congresso, pode convidar os ministrantes de determinado Minicurso a adaptá-lo e executá-lo em formato de oficina, em até duas vezes, para dois grupos distintos de participantes: uma no dia 20/09 e outra no dia 21/09.”

Leia-se:

“8.3. A depender do número de Minicursos classificados e dos interesses institucionais do IBC, a DPP, articulada ao Comitê Científico do Congresso, pode convidar os ministrantes de determinado Minicurso a adaptá-lo e executá-lo em formato de oficina, em até duas vezes, para dois grupos distintos de participantes: uma no dia 08/11 e outra no dia 09/11.”

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **João Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 19/05/2022 07:10:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 4083

Código de Autenticação: b75a483b73



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibr.gov.br